

Aprova por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Solonópole, junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade.

RESOLUÇÃO Nº 473/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício nº 623 da Secretaria Municipal de Saúde de Solonópole, datado de 04 dezembro de 2024, que apresenta justificativa sobre a necessidade de recursos federais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade para atendimento de sua população;
2. O parecer da Superintendência da Região de Saúde do Sertão Central (SRCEN), contido no Processo NUP Nº 24001.105933/2024-26, favorável à proposta de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade para o município de Solonópole, **resolve**:

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Solonópole de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo.

CNES	UNIDADE ASSISTIDA	Valor em R\$
2328119	Hospital Maternidade Maria Suely Nogueira Pinheiro	1.094.930,88

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Solonópole.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS